

CÓDIGO DE CONDUTA E BOAS PRÁTICAS PARA FORNECEDORES E PARCEIROS



2º Tabelionato de Notas e Protesto de
Votuporanga



SUMÁRIO

1. RESPONSABILIDADE.....	3
2. OBJETIVOS.....	3
3. REFERÊNCIAS.....	3
4. DEFINIÇÕES.....	4
5. DIRETRIZES DE CONDUTA.....	4
5.1. Princípios Inegociáveis.....	4
6. DIRETRIZES DE CONDUTA E BOAS PRÁTICAS.....	5
6.1. Direitos Humanos e Relações de Trabalho.....	5
6.2. Sustentabilidade e Meio Ambiente.....	5
6.3. Saúde e Segurança no Trabalho (SST).....	6
6.4. Proteção de Dados e Confidencialidade.....	6
6.5. Compliance e Integridade.....	7
6.6. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.....	7
6.7. Concorrência Leal e Antitruste.....	7
6.8. Conflito de Interesses.....	8
6.9. Subcontratação.....	8
6.10. Monitoramento e Responsabilização.....	8
7. TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO.....	9





1. RESPONSABILIDADE

A integridade das relações entre a Serventia e seus fornecedores ou parceiros depende de uma responsabilidade compartilhada. Cabe à Tabeliã e ao Comitê de Qualidade e Integridade assegurar a implementação e a revisão deste Código, enquanto fornecedores e parceiros devem cumpri-lo integralmente, orientando seus colaboradores e subcontratados.

O descumprimento pode resultar em medidas administrativas, contratuais e legais.

2. OBJETIVOS

O Código busca estabelecer diretrizes claras para fornecedores e parceiros, reforçando a conformidade legal e a ética organizacional.

Entre os objetivos principais estão: garantir integridade nas relações, promover transparência, assegurar conformidade com legislações e normas técnicas, e consolidar valores institucionais como respeito, diversidade, sustentabilidade e responsabilidade social.

3. REFERÊNCIAS

Este documento foi construído com base em normas nacionais e internacionais que fortalecem a governança e a integridade, incluindo:

- Constituição Federal (art. 236)
- Lei 8.935/94
- Lei 12.846/13 (Anticorrupção) e Decreto 11.129/22
- Lei 13.709/18 (LGPD)
- Lei 9.613/98 (PLD-FTP)
- Provimento 88/2019 e 149/2023 do CNJ
- Lei 12.529/2011 (Defesa da Concorrência)
- NBR 15906:2021, ISO 37001, ISO 37301, ISO 20400.





4. DEFINIÇÕES

Para garantir clareza, os principais conceitos adotados são:

- Serviço Público Delegado: atividade notarial por delegação do Estado.
- Fornecedor/Parceiro: pessoa ou empresa que mantenha vínculo contratual com a Serventia.
- Alta Direção: Tabela e Comitê da Qualidade.
- Compliance: práticas para assegurar conformidade legal e ética.
- Conflito de Interesses: quando interesses pessoais comprometem decisões institucionais.
- Proteção de Dados: regras da LGPD para tratamento adequado de informações pessoais.
- Sustentabilidade: práticas que garantem equilíbrio social, ambiental e econômico.
- Antitruste: conjunto de normas que asseguram a concorrência leal, vedando práticas como cartel, manipulação de preços ou divisão de mercado.

5. DIRETRIZES DE CONDUTA

5.1. Princípios Inegociáveis

Os princípios a seguir representam compromissos inegociáveis da Serventia para todos os seus fornecedores e parceiros. Não se trata apenas de boas práticas, mas de valores fundamentais que sustentam a segurança jurídica, a confiança social e a reputação institucional.

Seu descumprimento implica medidas imediatas, incluindo a rescisão contratual e a comunicação às autoridades competentes.

Princípios inegociáveis:

- Respeito irrestrito aos direitos humanos e relações de trabalho dignas.
- Tolerância zero à corrupção, suborno, fraude ou favorecimento indevido.





- Compromisso absoluto com a proteção de dados pessoais e o sigilo das informações.
- Rejeição total a práticas ilícitas de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e sonegação fiscal.
- Observância da concorrência leal, vedando cartel, manipulação de preços ou qualquer conduta antitruste.
- Compromisso com práticas básicas de saúde, segurança e bem-estar no ambiente de trabalho.
- Respeito ao meio ambiente e uso responsável dos recursos.

6. DIRETRIZES DE CONDUTA E BOAS PRÁTICAS

As diretrizes a seguir detalham como os princípios inegociáveis devem ser aplicados na prática, considerando diferentes contextos de fornecedores e parceiros.

6.1. Direitos Humanos e Relações de Trabalho

Fornecedores e parceiros devem adotar práticas que valorizem a dignidade humana e as condições adequadas de trabalho.

Compromissos:

- Garantir ambiente de trabalho digno, seguro e saudável.
- Rejeitar qualquer forma de assédio, discriminação ou exploração.
- Proibir trabalho infantil, forçado ou em condições degradantes.
- Cumprir integralmente a legislação trabalhista.

Exemplo: equipes terceirizadas com jornada registrada, EPI adequado e canais de denúncia para casos de assédio.

6.2. Sustentabilidade e Meio Ambiente

Fornecedores e parceiros devem adotar práticas que reduzam impactos ambientais e fortaleçam a sustentabilidade.





Compromissos:

- Utilizar recursos de forma consciente.
- Realizar descarte adequado de resíduos, em conformidade com a PNRS.
- Incentivar reciclagem e reaproveitamento.
- Apoiar iniciativas ambientais da Serventia.

Exemplo: separar resíduos recicláveis e comprovar a destinação correta de materiais coletados.

6.3. Saúde e Segurança no Trabalho (SST)

Independentemente do porte ou setor, espera-se que fornecedores e parceiros preservem a integridade física e mental dos trabalhadores.

Compromissos:

- Garantir condições seguras de trabalho.
- Fornecer orientações claras sobre riscos básicos.
- Utilizar equipamentos de proteção quando aplicável.
- Tratar com prioridade situações de risco grave ou iminente.

Exemplo: manutenção predial com EPI adequado e sinalização de áreas de risco.

6.4. Proteção de Dados e Confidencialidade

Fornecedores e parceiros devem respeitar a LGPD e normas correlatas, garantindo o tratamento responsável dos dados pessoais.

Compromissos:

- Tratar dados pessoais apenas para finalidades contratuais.
- Garantir confidencialidade e integridade das informações.
- Adotar controles técnicos contra vazamentos.
- Comunicar incidentes em até 24h após ciência.

Exemplo: não compartilhar dados de usuários em aplicativos de mensagens ou redes sociais.





6.5. Compliance e Integridade

O compromisso com a integridade é inegociável. Fornecedores devem adotar práticas que assegurem conformidade legal, prevenção ao suborno e cultura de integridade.

Compromissos:

- Cumprir integralmente a legislação aplicável.
- Adotar tolerância zero contra corrupção, suborno ou fraude.
- Utilizar canais de denúncia para relatar irregularidades.
- Promover políticas internas de ética.

Exemplo: recusar qualquer oferta de propina e reportar o caso imediatamente ao canal de denúncias da Serventia.

6.6. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

Fornecedores devem colaborar na prevenção de atos ilícitos financeiros.

Compromissos:

- Cumprir a Lei 9.613/98 e o Provimento 88/2019 do CNJ.
- Adotar mecanismos de monitoramento.
- Fornecer informações quando solicitadas.

Exemplo: comunicar transações atípicas que envolvam pagamentos fora do padrão ou de origem duvidosa.

6.7. Concorrência Leal e Antitruste

Fornecedores devem atuar de forma transparente, assegurando livre concorrência.

Compromissos:

- Respeitar a Lei 12.529/2011.
- Proibir cartel, manipulação de preços ou divisão de mercado.
- Evitar acordos que limitem a competição justa.





Exemplo: apresentar propostas em processos de contratação de forma independente.

6.8. Conflito de Interesses

Fornecedores devem agir com transparência, evitando situações que comprometam a imparcialidade.

Compromissos:

- Declarar situações que possam comprometer decisões.
- Evitar aceitar presentes ou benefícios que influenciem relações.
- Manter conduta ética em negociações.

Exemplo: informar se um gestor da Serventia possui vínculo societário com o fornecedor.

6.9. Subcontratação

A subcontratação só será permitida mediante autorização da Serventia e desde que os subcontratados cumpram este Código.

Compromissos:

- Solicitar aprovação prévia.
- Garantir que subcontratados sigam as diretrizes.
- Responder solidariamente pelas condutas de subcontratados.

Exemplo: incluir cláusula contratual obrigando a empresa subcontratada a seguir este Código.

6.10. Monitoramento e Responsabilização

O cumprimento das diretrizes será acompanhado periodicamente pela Serventia.

Compromissos:





2º Tabelionato de Notas e Protesto de

Votuporanga

- Disponibilizar informações e documentos sempre que solicitados.
- Cooperar em auditorias.
- Implementar planos de ação quando identificadas não conformidades.

Exemplo: atender prontamente a solicitações de comprovação de destinação de resíduos.

7. TERMO DE CIÊNCIA E ADEÇÃO

Todos os fornecedores e parceiros podem assinar o termo de ciência e adesão, declarando ter lido, compreendido e se comprometido a cumprir as disposições deste Código.





2º Tabelionato de Notas e Protesto de

Votuporanga

TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO

Declaro que li, compreendi e me comprometo a cumprir integralmente o Código de Conduta e Boas Práticas para Fornecedores e Parceiros da Serventia, assumindo responsabilidade por meus colaboradores e subcontratados.

Local e Data: _____

Fornecedor (Razão Social / CNPJ): _____

Assinatura e Cargo: _____





2º Tabelionato de Notas e Protesto de

Votuporanga

